



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando, que o saneamento básico das avenidas, ruas e travessas do nosso município é fundamental para a melhoria de vida de nossos munícipes e de sua qualidade de vida;

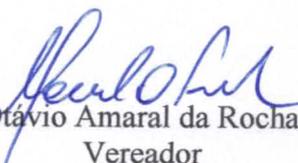
Considerando também, que precisamos encontrar formas de diminuir a distância da comunidade e do poder publico no atendimento aos direitos da sociedade;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências para promover o bem estar da comunidade e de seus cidadãos, dispor e cuidar de seus interesses e de reconhecimento para Gestão Municipal, por isso subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 363 /2020

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que proceda com a execução da MANUTENÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) na Travessa Antônio Armando em toda sua extensão, bairro Almir Gabriel, neste Município.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 16 de setembro de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Considerando que as obras públicas do nosso Município são de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida, tornam-se necessários principalmente para nós agentes políticos representantes do povo, que tomemos providências para fazer de nossa cidade um lugar mais saudável para nossa população.

Considerando, enfim, que compete ao poder Público Municipal a tomada de providências no sentido de que as necessidades das comunidades sejam atendidas e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo é que submeto à vossa apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO Nº 252 /2020

O vereador que o presente subscreve nos termos regimentais indica que depois de ouvido o plenário seja encaminhado ofício ao Exmº Prefeito Municipal de Marituba, Sr. Mário Filho, pedindo para que **sejam implantados tubos de 60 na Rua Padre Jazina - Bairro Almir Gabriel, próximo a igreja católica.**

Plenário " Ver. Luiz Mesquita da Costa, em 12 de Agosto de 2020.

  
Ver. Manoel Salin Rodrigues.





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 285  
de 08 de JUN. 2020  
24 JUN. 2020  
Secretaria Geral

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o transporte público urbano é parte essencial de uma cidade. Idealmente deve constituir o meio de locomoção primário, garantindo o direito de ir e vir de seus cidadãos;

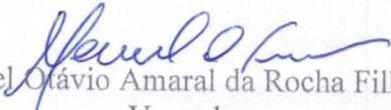
Considerando ainda que, os moradores do bairro Almir Gabriel necessitam de transporte coletivo de ônibus para atender as suas necessidades de trabalho, estudo e lazer;

Considerando, finalmente, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas de mobilidade urbana e bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 351 /2020

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que **proceda junto aos órgãos competentes com a ampliação da linha de ônibus vans e micro-ônibus Marituba/Icoaraci, no Residencial Viver Melhor Marituba, no bairro Novo Horizonte**, neste Município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 24 de junho de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
13 AGO 2020  
  
José Bonifácio Barroso  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social, e que a partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros;

Considerando que a recreação é entendida como uma das possibilidades do lazer, que proporciona diversão, entretenimento e prazer, e possibilita criar e recriar jogos, brinquedos e brincadeiras pertencentes à cultura humana;

Considerando também que o lazer vem sendo valorizado e afirmado como ferramenta para o desenvolvimento humano no campo físico, cognitivo e sócio-afetivo e com isso surgem ofertas de atividades para a população;

Considerando ainda que proporcionar lazer é investir na qualidade de vida da população, proporcionando o lazer e esporte para todas as idades e oferecer as famílias maritubenses o saudável hábito de frequentar a biblioteca municipal;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências para promover o bem estar da comunidade e de seus cidadãos, dispor e cuidar de seus interesses, por isso subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

**INDICAÇÃO Nº 350 /2020**

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que o Exmo. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação a instalação de uma brinquedoteca, na Biblioteca Municipal de Marituba.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 24 de junho de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Considerando a aplicação de políticas públicas que visam estimular o desenvolvimento econômico local através da realização de ações concretas de incentivo e estímulo às micro e pequenas empresas; em especial depois da aprovação da Lei Complementar nº 123, conhecida como Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

Considerando incentivar o surgimento, à formalização, à expansão e à competitividade dos pequenos negócios, garantindo o crescimento do município e levando à melhoria da qualidade de vida de nossa população;

Considerando ainda que Ninguém melhor do que prefeitos, vereadores e outros gestores públicos para saber o quanto os pequenos negócios são importantes para a economia local;

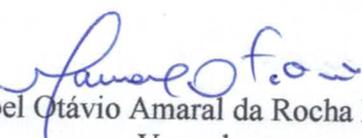
Considerando o desafio da administração pública moderna de trabalhar da forma mais simples, rápida e acessível, tornando-a menos burocrática (menos complexa, lenta e onerosa);

Considerando, finalmente, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas e o bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 348 /2020

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal IMPLANTAR o “Atendimento Fácil” com o objetivo de simplificar, agilizar e formalizar a abertura de empreendimentos de todos os níveis, reunindo todos os órgãos municipais envolvidos no processo de abertura de empresa em local único, no Município de Marituba.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 02 de junho de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a publicação, em edição extra do Diário Oficial da União (DOU) do dia 11/05, o decreto n.º 10.344/2020 que altera o Decreto n.º 10.282, de 20 de março de 2020, responsável por regulamentar a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais durante a pandemia do coronavírus;

Considerando a alteração, as academias de esporte de todas as modalidades passam a integrar o rol de atividades essenciais, desde que sejam obedecidas as determinações sanitárias e demais normativas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda, a importância da realização de exercícios físicos, contribui para a saúde e bem estar da população e são indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, cumpridas exigências sanitárias, tais como:

- As atividades devem ser organizadas de forma a garantir o distanciamento seguro entre os usuários, na razão mínima de 2m, de maneira a minimizar o risco de contaminação;
- Atender com restrição de público, com no máximo 30% da capacidade de lotação, considerando alunos e funcionários;
- A obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e usuários;
- Disponibilizar álcool 70% em recipientes apropriados, em todas as áreas do estabelecimento;
- Garantir a higienização antes e depois da utilização dos equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, dentre outros;
- Não realizar aulas coletivas de qualquer espécie;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas e o bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

**INDICAÇÃO Nº 347 /2020**

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que INCLUA no Decreto Municipal as academias de esporte de todas as modalidades no rol de atividades essenciais, desde que sejam obedecidas as determinações sanitárias e demais normativas do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Marituba.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 26 de maio de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
04 JUN 2020  
*Jose Bonifacio V Barroso*  
Presidente

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do Covid-19;

Considerando que a letalidade do vírus é alta, sendo seu impacto a sobrecarga do sistema de saúde, que demandará mais profissionais, mais leitos, mais insumos e mais recursos para o custeio dessa estrutura adicional;

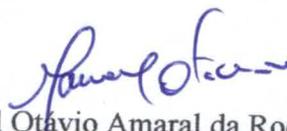
Considerando a necessidade de reforçar a aquisição de medicamentos para o efetivo enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), em nosso município;

Considerando, finalmente, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas e o bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 346/2020

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal o REFORÇO na aquisição de medicamentos utilizados no tratamento do COVID-19, no âmbito do Município de Marituba.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 25 de maio de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 170  
às 08 hs. 00.  
25 MAIO 2020  
*J*  
Secretaria Geral



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do coronavírus;

Considerando que existe um grande número de óbitos por CONVID -19 no país e em nosso município;

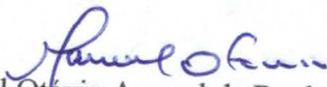
Considerando que o governador do Pará, Helder Barbalho, já decretou luto oficial no Estado;

Considerando, finalmente, solidarizar-se com as famílias do município de Marituba que estão de luto por seus familiares e amigos falecidos pelo CONVID-19 e compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas e o bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 345 /2020 ✓

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que DECRETE "Luto Municipal" em solidariedade as famílias que perderam seus entes queridos pelo COVID-19, neste município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 21 de maio de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº 163
09 de 10
17 ABR. 2020
Secretaria Geral

GABINETE DO VEREADOR EVERALDO ALEIXO

JUSTIFICATIVA

Sra. Vereadora  
Srs. Vereadores,

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos;

Considerando que o município encontra-se em estado de calamidade pública decretado pelo Poder Executivo através do Decreto n 206/2020, de 23 de março de 2020, em virtude da pandemia de Coronavírus;

Considerando a Portaria da Mesa Diretora nº 002/2020, de 27 de março de 2020, que Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus – COVID-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Marituba, Estado do Pará;

Considerando, finalmente, a necessidade de implantação de medidas ao combate ao Novo Coronavírus, que requer ações efetivas por parte do Poder Público para proteção da população de Marituba, é que submeto à vossa apreciação a seguinte matéria:

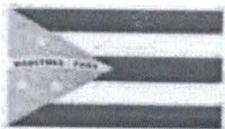
INDICAÇÃO Nº 344/2020

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Marituba, para que providencie a redução em 50% dos salários do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais enquanto durar a pandemia de Coronavírus (Covid-19) e que o mesmo seja seguido pelos nobres Vereadores, destinando todo valor economizado em ações de combate a propagação do Covid-19.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 01 de abril de 2020.



**Ver. Everaldo Aleixo**  
PTB



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando, que o saneamento básico das avenidas, ruas e travessas do nosso município é fundamental para a melhoria de vida de nossos munícipes e de sua qualidade de vida;

Considerando também, que precisamos encontrar formas de diminuir a distância da comunidade e do poder publico no atendimento aos direitos da sociedade;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências para promover o bem estar da comunidade e de seus cidadãos, dispor e cuidar de seus interesses e de reconhecimento para Gestão Municipal, por isso subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 341 /2020

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que o Exmo. Prefeito Municipal providencie, a MANUTENÇÃO ASFÁLTICA (tapa buracos) da Av. João Paulo II, próximo a praça da Bíblia, no bairro Dom Aristides, neste Município.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 18 de março de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador





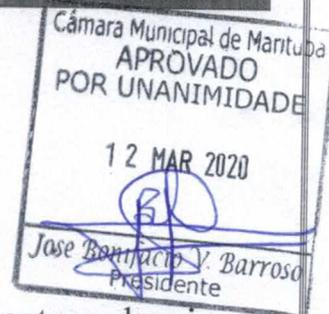
## Câmara Municipal de Marituba



### GABINETE DO VEREADOR ALLAN BESTEIRO

#### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,  
Sr<sup>a</sup>. Vereadora,



Considerando que o projeto Mamãe coruja vai Oferece apoio às mães, antes e depois do nascimento de seus filhos, tendo como objetivo prestar atenção integral às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos seus bebês, garantindo a eles um desenvolvimento saudável e harmonioso durante os primeiros anos de vida. O projeto mamãe coruja visa desenvolver ações em saúde direcionadas às gestantes do município, onde são realizados encontros periódicos a fim de fortalecer vínculos com as mesmas, através de orientações sobre a gravidez e puerpério, trabalho de parto, parto, ambiente hospitalar e demais orientações que sejam solicitadas, durante as atividades.

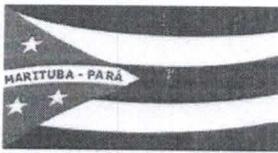
#### INDICAÇÃO Nº 340/2020

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, para que *implante no município de Marituba o projeto "Mamãe coruja"*.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 09 de março de 2020

  
Vereador  
**ALLAN**  
Besteiro





# Câmara Municipal de Marituba

## GABINETE DO VEREADOR ALLAN BESTEIRO

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,  
Sr<sup>a</sup>. Vereadora,

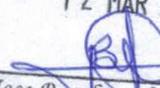
Cam.	Protocolo nº	130
ds	08	hs. 18
11 MAR. 2020		
		
Secretaria Geral		

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular;

Considerando que com a criação da Casa de Parto e de Proteção da Gestão poderão tirar dúvidas durante o planejamento de sua gestação, sendo atendidas quando grávidas, no momento do parto e, inclusive depois, no pós-parto, com a amamentação, etc. Receberão um atendimento humanizado, visando o melhor para ela e para o bebê.

Considerando que o Poder Público deve proporcionar à população, especialmente aquelas mais carentes e mais necessitadas, o acesso ao lazer e diversão; é que submeto à vossa apreciação a seguinte matéria:

### INDICAÇÃO Nº 339/2020

Câmara Municipal de Marituba	
APROVADO	
POR UNANIMIDADE	
12 MAR 2020	
	
Jose Bonifacio V. Barroso	
Presidente	

Requeiro, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, **para Implantação da Casa de Parto e de Proteção da Gestante.**

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 03 de março de 2020

  
**Allan Augusto Matos Besteiro**  
Ver. PSD



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando, que o saneamento básico das avenidas, ruas e travessas do nosso município é fundamental para a melhoria de vida de nossos munícipes e de sua qualidade de vida;

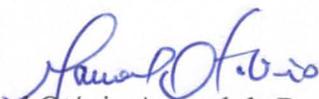
Considerando também, que precisamos encontrar formas de diminuir a distância da comunidade e do poder público no atendimento aos direitos da sociedade;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências para promover o bem estar da comunidade e de seus cidadãos, dispor e cuidar de seus interesses e de reconhecimento para Gestão Municipal, por isso subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

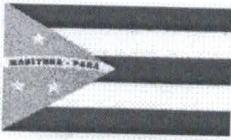
INDICAÇÃO Nº 338 /2020

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que proceda com a execução da MANUTENÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) na Passagem Vieira, entre a Rua Juscelino Kubitscheck e BR-316, bairro Centro, neste Município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 11 de março de 2020.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

GABINETE DO VEREADOR EVERALDO ALEIXO

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 108  
ds 08 hs. 45.  
04 MAR, 2020  
Secretaria Geral

Sr. Presidente,  
Sra. Vereadora,  
Srs. Vereadores,

Considerando que as políticas públicas têm se destacado no debate sobre a organização da sociedade contemporânea, diminuindo as fronteiras entre ação governamental e o cotidiano da população.

Considerando que necessária implementação imediata de políticas públicas de saúde para mulher e, também, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas que afligem a população é que subscrevo à vossa apreciação a seguinte matéria.

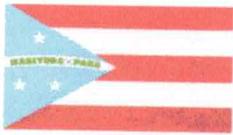
INDICAÇÃO Nº 335 /2020

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal para que providencie a **criação do Hospital da Mulher**, contendo maternidade, área materno infantil e um programa de saúde para as adolescente no sentido de evitar gravidez precoce e de doenças sexualmente transmissíveis.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 28 de fevereiro de 2020.



*Everaldo Aleixo*  
Vereador **Everaldo Aleixo**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA

Câmara Municipal de Marituba	
Protocolo nº	107
ds	08
hs.	35.
04 MAR. 2020	
✱	
Secretaria Geral	

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Água é o elemento mais importante que temos em nosso organismo e na natureza. Por isso o nome Água Fonte de Vida, pois, cada ser vivo neste planeta precisa dela para sobreviver.

Considerando ainda que os moradores do bairro Almir Gabriel relatam constantemente a péssima qualidade e vazão da água que chega a suas residências, oferecida pela Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA;

Considerando a necessidade real do Governo do Estado propor melhorias e investimentos no município de Marituba em parceria com o governo municipal;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas e o bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

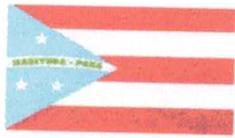
**INDICAÇÃO Nº 334/2020**

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que **SOLICITE junto ao Governo do Estado, a normalização do abastecimento de água fornecido pela Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, em sua qualidade, pressão e vazão da água no bairro Almir Gabriel, neste município.**

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 04 de março de 2020.



  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA

Camara Municipal de Marituba
Protocolo n° 106
ds 08 hs. 35.
04 MAR, 2020
Secretaria Geral

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o município de Marituba ocupa o 3º lugar em incidência de casos do vírus HIV entre os municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, e ainda que esse é um inglório ranking, não desejado por lugar algum;

Considerando ainda que, as informações constam do Boletim Epidemiológico HIV/Aids elaborado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), órgão do Ministério da Saúde;

Considerando também que, o estudo apresenta informações e análises sobre os casos de HIV e Aids no Brasil, conforme os principais indicadores epidemiológicos e operacionais estabelecidos;

Considerando que, o Ministério da Saúde compilou vários indicadores, entre os quais a taxa média de detecção de Aids na população total nos últimos três anos; a variação média da taxa de detecção nos últimos cinco anos; a taxa média de detecção na população de menores de 5 anos nos últimos três anos; e a variação média da taxa de detecção nessa população nos últimos cinco anos;

Considerando finalmente, os números alarmantes de casos positivos de HIV no nosso município, é que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas e o bem estar de seus munícipes é que subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO N° 333 /2020

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que **PROVIDENCIE** junto as Secretarias Municipais, **em caráter de urgência, ampla e completa Campanha Municipal de prevenção e combate ao HIV**, neste município.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 04 de março de 2020.



Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador